

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 05/2020 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP E PRIME CONSULTORIA E AESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, doravante denominada **AMEP**, resolve, em atendimento ao contido no e-Protocolo nº 21.416.765-4, e emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, a adição de dotações orçamentárias, em razão de mudanças no sistema, ao contrato nº 05/2020, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para todos os efeitos, o contido na cláusula “7.1” do Contrato nº 05/2020, passa a constar expressamente com as seguintes indicações, nos termos das informações financeiras existentes no e-Protocolo nº 21.416.765-4, Dotação Orçamentária nº 6731 6276 15 452 42 33903919 00 0000000101 1 e 6731 6276 15 452 42 33903919 00 0000000147 1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços continuados de vigilância armada e desarmada nº 05/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba/PR, 11 de dezembro de 2023.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente AMEP



ePROTOCOLO



Documento: **Apostilamento08122023PRIME.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 11/12/2023 14:12.

Inserido ao protocolo **21.416.765-4** por: **Ana Paula Antunes Varela** em: 11/12/2023 09:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e512c7348969df3bcc5ef860736fdb7.